



Câmara Municipal de Ourém

UNIDOS POR OURÉM

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/ 2026 **DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026**

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM

O Presidente da Câmara Municipal de Ourém, Estado do Pará, no uso das suas atribuições legais, especialmente o disposto no Art. 51 da Lei Orgânica do Município, **faz saber;**

CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 36.475, de 22 de dezembro de 2026, que estabelece os pontos facultativos no ano de 2026.

CONSIDERANDO as comemorações alusivas ao período de Carnaval no Município de Ourém;

DECRETA

Art. 1º Fica instituído ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Ourém nos dias 16, 17 e 18 de março de 2025, em razão do período de Carnaval.

Art. 2º Durante o período mencionado no artigo anterior, as atividades administrativas e legislativas estarão suspensas, ressalvados os serviços considerados essenciais ou que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, a critério da Presidência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Ourém, 12 de fevereiro de 2025.

MAURO DO SOCORRO ALENCAR CRUZ
Vereador
Presidente da Câmara Municipal de Ourém